



Ata de Julgamento de Comprovação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, recebida pela Associação Comunitária "Oswaldo Alexandre"

Aos vinte dias do mês de maio de Dois Mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica entre a "Associação Comunitária Oswaldo Alexandre" e a Prefeitura Municipal de Mauá, para avaliar a prestação de Contas nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

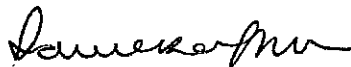
1. Entidade:	Oswaldo Alexandre
2. Exercício:	2016
3. Período de Pagamento:	Janeiro a dezembro de 2016
4. Nº da parcela:Referencia:	3ª e 4ª parcela / março e abril
5. Valor Recebido:	R\$ 68.228,00
6. Valor gasto	R\$ 66.515,40
7. Sobra de recursos devolvido aos cofres públicos	R\$ 1.712,60
8. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto Municipal 6494/03 e Lei 8666/93.

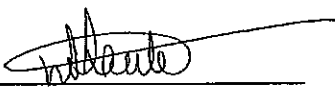
A Entidade recebeu R\$ 68.228,00 (sessenta e oito mil e duzentos e vinte e oito reais), aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 66.515,40 (sessenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos centavos). Houve sobra de recursos no valor de R\$ 1.712,60 (Um mil, setecentos e doze reais e sessenta e centavos), o qual foi devolvido aos cofres públicos.

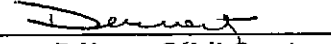
(X) de acordo
() em desacordo

Com a finalidade que se destina ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº 10.228/2015

Isto posto, a Comissão acima, conclui pela APROVAÇÃO da presente prestação de Contas.


Lairce Rodrigues de Aguiar
Secretária de Educação


Maria Nunes Leite Freitas
Membro


Débora Sibil-Costa
Membro